

DECRETO MUNICIPAL Nº 4490

“CONCEDE O INSTITUTO DA PROGRESSÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RÊMOLO ALOISE, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as Leis Municipais n. 2987/2002 e 3753/2011, que dispõem, respectivamente, “*Sobre o Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal*” e “*Sobre Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal*”;

CONSIDERANDO que nos artigos 2º, XII, 18 e segs., da Lei 2987/02 e 6º, IX, 36 e segs., da lei 3753/2011, está previsto o instituto da **progressão** ao servidor público municipal, devendo este ser processado uma vez por ano;

CONSIDERANDO a observância do interstício de três anos após a progressão anterior;

CONSIDERANDO que a PROGRESSÃO é a passagem do servidor de um padrão de vencimento para outro, imediatamente superior, dentro da faixa de vencimentos da classe de cargos a que pertence, por avaliação de desempenho e cumprimento de interstício, obedecidas as normas estabelecidas em lei;

CONSIDERANDO que, para fins de análise e deferimento da progressão, foram realizadas avaliações de desempenho de todos os servidores que cumpriram com o interstício de três anos no cargo;

CONSIDERANDO por último que os atos coletivos de progressão deverão ser baixados por Decreto,

RESOLVE:

Art. 1º – A partir do mês de dezembro de 2013, fica concedido aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, o benefício da progressão prevista nos artigos 2º, XII e 18 e segs., da Lei 2987/2002 e do art. 6º, IX, e 36 e segs., da Lei 3753/2011:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	GRAU P/ PROGRESSÃO
51	ADRIANO CALZAVARA	AGENTE ADMINISTRATIVO I	D
4741	ANDREIA MARIA DOS SANTOS	FONOAUDIOLOGO II	D
6563	ANGELA A TEIXEIRA DUARTE	TECNICO EM ENFERMAGEM I	C
4765	ANGELA FERREIRA NUNES	AGENTE ADMINISTRATIVO II	D
6577	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA II	ARTIFICE OBRAS E SERV.PUB. II	C
6620	CARLOS ALBERTO DE MELO MATOS	MOTORISTA II	C
2927	CARLOS SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	D
4645	CINARA SOARES CAETANO VANONI	PROFESSOR NIVEL III	D
4675	CLAUDIO QUITONHO BARBOSA	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO I	C
4658	DAIZE MELES DE C P FERREIRA	PROFESSOR NIVEL II	D
6678	DEBORA TALITA D TORRESILHA	ENFERMEIRO I	C
4655	DELIANA NELIA BRAGHINI	PROFESSOR NIVEL III	D
6687	EDNAMAR S VILAS BOAS MORAES	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL	C
6568	ELAINE DE FATIMA OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM I	C
4497	ELIOSILDA XAVIER VIEIRA CASTRO	ASSISTENTE SOCIAL II	D
6567	ELIZABETH APARECIDA RIBEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM I	C
6588	ELSON FERNANDO DA SILVA	ARTIFICE OBRAS E SERV.PUB. II	C
6613	ELZA APARECIDA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM I	C
6572	EVANDRO CARLOS ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO I	C
4731	FABIANA APARECIDA GONCALVES	AUXILIAR DE FARMACIA	D
4682	FABIANA BORGES DA SILVA	FISIOTERAPEUTA II	D
4669	FLAVIA HELENA EUGENIO	PROFESSOR NIVEL III	D
6676	FLAVIO DANTAS DE ARAUJO	ARTIFICE OBRAS E SERV.PUB. II	C
7401	FLAVIO JONAS GONCALVES	ARTIFICE OBRAS E SERV.PUB. II	B
6673	GEISA QUIRINO MORAIS PEDROSO	ENFERMEIRO I	C
4780	GILBERTO PIMENTA	ARTIFICE OBRAS E SERV.PUB. III	D
4822	GIZELLE LIMA DUARTE BRITTO	FONOAUDIOLOGO II	D
6599	GUSTAVO ZANIN DE OLIVEIRA	MOTORISTA II	C
4644	IVAN DIAS RIBEIRO	MOTORISTA II	D
6674	IVONE PICCIRILO	ARTIFICE OBRAS E SERV.PUB. II	C
4757	IZABEL MARQUES DA SILVA	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL	D
6667	JAQUELINE PASCHOINI DE PADUA	ENFERMEIRO I	C
4639	JOANA CELIA CESARIO PRADO	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA I	D
4686	JOAO ANTONIO DE SOUZA JESUS	FARMACEUTICO BIOQUIMICO II	D
6603	JOAO MAURICIO ROCCHETTI	MOTORISTA II	C
6573	JOSE MARIA SOARES	ENGENHEIRO CIVIL I	C
4773	JOSE MESSIAS DA ROCHA	ARTIFICE OBRAS E SERV.PUB. III	D
4820	JOSIANI APARECIDA GODOI	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL	D
4777	JUDAS TADEU FILHO	ARTIFICE OBRAS E SERV.PUB. III	D
6606	JULIANA CARNEVALE DA SILVA	CIRURGIAO DENTISTA I	C
4683	JULIANA SILVA SANTOS FREIRE	FISIOTERAPEUTA II	D
6610	KENIA PEREIRA DE MOURA	TECNICO EM ENFERMAGEM I	C
4742	KENNEDY CORREA LEMOS	ARTIFICE OBRAS E SERV.PUB. III	D
4654	LIVIA ROBERTA SALES	PROFESSOR NIVEL III	D
6562	LUCIA B DE AGUIAR OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM I	C
6671	LUCIVANIA COIMBRA MORAES	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL	C
6679	LUCYMEIRE A BUENO OLIVEIRA	ENFERMEIRO I	C
4678	MARCELO JOSE DUARTE	MOTORISTA II	D
4739	MARCELO SAO JULIAO	AGENTE ADMINISTRATIVO II	D
4640	MARCIA DE SOUZA	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA I	D
4641	MARCIO MELLO SOUZA	MOTORISTA II	D
6571	MARIA A DE SOUZA PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM I	C
4667	MARIA DAS NEVES DE O FERREIRA	PROFESSOR NIVEL III	D
4764	MARIA EUGENIA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II	D
6680	MARILENA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO I	C
6682	MARLON JOSUE TEODORO RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO I	C
6570	NAIR PERCEGUINO SEGANTINI	TECNICO EM ENFERMAGEM I	C
4774	NILTON APARECIDO FARIA	ARTIFICE OBRAS E SERV.PUB. III	D
6586	OLAVO MARTINS JUNIOR	TECNICO DE ESPORTES I	C
4638	OSMAIR EUGENIO DE JESUS GOES	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA I	D
6601	OSNY GONCALVES LARA	MOTORISTA II	C
6582	PAMELA HELOISA SOARES CAMARGO	ARTIFICE OBRAS E SERV.PUB. II	C
4685	PATRICIA DE A P NASCIMENTO	PSICOLOGO II	D
4642	REGINALDO A PEREIRA CEZARINO	MOTORISTA II	D
6672	RENATA A DE PAULA PESSONI	NUTRICIONISTA I	C
6566	RENATA CRISTIANE FILHO	TECNICO EM ENFERMAGEM I	C
4768	ROBERTO NICOLINI FILHO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	D
4664	ROSELAINA A DE MEDEIROS	PROFESSOR NIVEL III	D
6609	ROSINHA DA PENHA DE S SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM I	C
6605	SANDRA DE SOUZA A P DA COSTA	CIRURGIAO DENTISTA I	C
6668	SARITA APARECIDA ALVES LOVO	AGENTE ADMINISTRATIVO I	C
4652	SEBASTIAO VARA FILHO	ARTIFICE OBRAS E SERV.PUB. III	D
4734	SERGIO RELIQUIAS MORIGI	ADVOGADO II	D
4819	SILVIO APARECIDO DE CARVALHO	CONTADOR II	D
4647	THIERS SOUZA CARDOSO	ARTIFICE OBRAS E SERV.PUB. III	D
4759	VANESSA GARCIA A SOARES	PROFESSOR NIVEL II	D
4740	VERA LUCIA DE SOUZA NETO	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL	D
6580	WANDELL ANTONIO DE CASTRO	TECNICO EM ENFERMAGEM I	C
6600	WANDERLEI DOS REIS CORREA	MOTORISTA II	C

Art. 2º. – O servidor que entender que sua progressão tenha sido feito em desacordo com as normas constantes das Leis 2987/2002 e 3753/2011, poderão, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Decreto, dirigir ao Sr. Prefeito Municipal petição de revisão de progressão, devidamente fundamentada e protocolada.

Art. 3º. – Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor este Decreto, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 03 de janeiro de 2014..

RÊMOLO ALOISE
Prefeito Municipal